**LEI Nº 5.258-A DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Alterar a redação da Lei Municipal nº 5.033/2015, que autorizou o município a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 5.033/2015, que passa a vigorar com inclusão do artigo 3º A:

“Art. 3º A – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir ao Hospital São Roque, as despesas com cursos e capacitações obrigatórias realizados pela equipe SAMU.”

Art. 2º A Cláusula Segunda do Termo de Convênio anexo à Lei passa a vigorar com inclusão da alínea “b”:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO

[…]

b) Ressarcir despesas com cursos e capacitações obrigatórias realizados pela equipe SAMU.

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 DE JUNHO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,

Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**Projeto de Lei nº 038/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 30 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

 Segue Projeto de Lei que altera redação da Lei nº 5.033/2017,que autorizou o município a firmar Convênio, conceder Cessão de Uso de Veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS, e repassar verbas ao Hospital São Roque.

A alteração visa autorizar o município a ressarcir despesas com cursos e capacitações obrigatórias realizados pela equipe SAMU.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Presidente

Vilmar Antônio Soccol

Câmara de Vereadores

Nesta